



**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**  
**Estado de Minas Gerais**

**Rua 1º De Março, 450 - Centro - Cep. 37.488-000**  
**CNPJ: 18.188.276/0001-00 Tel.: (35) 3274-1122**

LEI Nº 005, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Altera a lei nº 20, de 14 de novembro de 2013.

A Câmara Municipal de Olímpio Noronha, Decreta:

Art. 1º Esta lei altera a lei nº 20, de 14 de novembro de 2013, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2014 a 2017, acrescentando ao mesmo a ação 2044 - Manutenção de Parcerias com Entidades de Educação Especial, no Programa 9005. Ensino Fundamental.

Art. 2º A ação acrescida à lei nº 20, de 14 de novembro de 2013, constante do art. 1º, vigorará à partir da lei orçamentária anual de 2016, em substituição à ação 2006 - Manutenção de Convênio com APAE, constante também do Programa 9008. Manutenção de Assistência à APAE, e tem como motivação o cumprimento da lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que regulamenta as parcerias voluntárias, com transferência ou não de recursos para entidades privadas.

Art. 3º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Olímpio Noronha, 24 de junho de 2015.

**Carlos Alberto de Castro Pereira**  
Prefeito Municipal

**João Leonardo Pinelli**  
Gerente do Dep. De Adm. e Finanças